

24
269
✓

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO COVÊNIO, Nº 001/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA E UNIÃO DOS ATASCADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - UNIAP, PARA A REGULAMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO PROGRAMA ASSISTENCIAL BANCO DE ALIMENTOS NO COMPLEXO DE ABASTECIMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, pessoa jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representa pelo seu Diretor Presidente, Edivaldo Cardoso de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 1506520 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.524.641-72, e Orlando Tokio Kumagai, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, e **UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS-UNIAP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, sem fins lucrativos, estabelecida à Rodovia BR 153, KM 5,5 - Jardim Guanabara - Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 03.671.632/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, Wilton César de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 1.837.594 SSP/GO e inscrito no CPF nº 626.323.611-68, conforme Processo nº 201500057000169, com fundamento na Cláusula DÉCIMA, do Instrumento Original (200900057001205), resolvem aditar o Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** visa alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**, do Ajuste Originário o fazendo no seguinte teor:

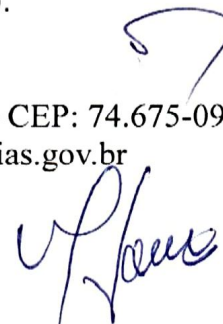
“CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

O presente Ajuste no item 5 do anexo Plano de Trabalho que ora acompanha este presente Terceiro Termo Aditivo, no que se refere aos valores dos serviços agregados, o valor do CDI – Inclusão Digital passará a constar como R\$ 2.688,58 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090

E-mail: ceasa-go@cultura.com.br Site: www.ceasa.goias.gov.br

Goiânia - Goiás



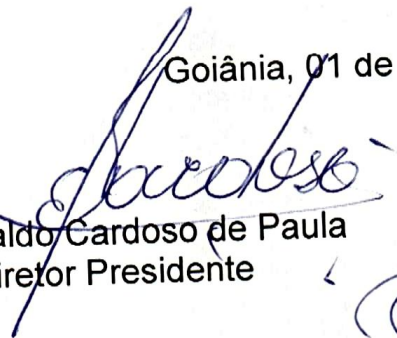
25
169
V

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, não colidentes com este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2015.


Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Financeiro


UNIÃO DOS ATACADISTAS E PRODUTORES
DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS-UNIAP
Wilton César de Sousa
CPF nº 626.323.611-68

TESTEMUNHAS:

01) Wilton César de Sousa CPF
nº 029.588.161-00

02) [Signature] CPF
nº 193.560.051-68